



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2013.  
De 14/01/2013.  
CARTA CONVITE 02/2013.

Prezados (as) Senhores (as),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA torna público que fará realizar licitação na Modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO GLOBAL da proposta, para Contratação de Assessoria Educacional descritos abaixo no item do **OBJETO**.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21.06.1993 com as modificações da Lei nº 9.648/98 e 9.854/99.

Os envelopes Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues na Sala da CPL, no edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Pessoa nº 10, Centro, em Belém de Maria – PE, até as 10:00 (dez horas) do dia 22 do mês de janeiro de 2013, quando então terá início a sessão pública de abertura dos mesmos.

## **1. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR E DESENVOLVER O PLANO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO E FORMAÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, conforme o Projeto Básico anexo I deste edital.**

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As obrigações financeiras desta licitação correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária;

**ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 0330 - FUNDEB**

**ATIVIDADE: 2157 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.**

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Endereço: Rua João Pessoa, nº 10 centro – Belém de Maria –P  
CNPJ: 10184.703/0001-70 Fone: (81) 3686-1090 – e-mail: cpl

3 - Os licitantes deverão apresentar a documentação em dois envelopes, opaca e fechada com os seguintes dados:

Envelope 01 – Habitação:

Prefeitura Municipal de Belém de Maria – PE.

Processo Licitatório nº 02/2013 Convite 02/2013 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR E DESENVOLVER O PLANO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO E FORMAÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, conforme o Projeto Básico anexo I deste edital.**

Envelope 02 – Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Belém de Maria – PE.

Processo Licitatório nº 02/2013 Convite 02/2013 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR E DESENVOLVER O PLANO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO E FORMAÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, conforme o Projeto Básico anexo I deste edital.**

O envelope 02 deverá conter PROPOSTA em uma única via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e estar rubricada pelo licitante proponente em todas as folhas.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 – As empresas concorrentes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.

4.2 – Para Habilitação serão exigidos dos licitantes exclusivamente os seguintes documentos:

a) – Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício:

b) – Documentos comprobatórios de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS e FGTS).

c) – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

e) – Cópia do CNPJ/MF

f) – Ouros:

4.3 – Os documentos exigidos no edital poderão ser apresentados em cópias, juntamente com o original, para serem autenticados pela CPL, ou em cópias autenticadas por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão da empresa oficial. As cópias ficarão retidas no processo.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A proposta de preços deverá apresentar as seguintes indicações:

- a) – Preço total, ou seja, o somatório de todos os preços parciais, expresso obrigatoriamente por extenso e em algarismo arábicos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, aquele expresso por extenso;
- b) – Os tributos, fretes e a mão-de-obra relativa a prestação dos serviços deverão estar embutidos nos preços;
- c) – Local e data expressos, com assinatura do responsável legal da empresa.

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

6.1 - O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da mesma.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – A CPL receberá os envelopes 01 e 02 citados no item 03, no local e data fixados nesta Carta Convite, não sendo admitido qualquer alteração no teor dos envelopes após o início da reunião da CPL:

7.2 – Será vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório e que cotando todos os preços unitários apresenta o *Menor Preço Global da proposta*;

7.3 – Não serão aceitas propostas com opções;

7.4 – A proposta cuja inexigibilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos será desclassificada, cabendo à Comissão de Licitação justificar os motivos de sua decisão;

7.5 – Em caso de empate entre propostas, a Licitação será decidida segundo critério de desempate previsto no & 2º do Art. 45 da Lei nº 8666/93.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 - Para o pagamento será emitida Nota de Empenho, devendo o fornecedor emitir Nota Fiscal/Fatura/Recibo, e constar o atestado da efetiva prestação dos serviços objeto de Certame.

8.2 – O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a apresentação dos documentos elencados no item anterior;

8.3 – Não será concedido reajuste ou correção monetária, ficando assegurado, porém, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 - A empresa vencedora que desistir da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado ficará sujeita às sanções previstas no Art. 87, incisos I, II e III da Lei nº 8666/93, ou seja, advertência, multa de (10%) dez por cento do valor do mesmo e suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo de 02 (dois) anos, garantida a defesa prévia.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 - Os recursos contra as decisões da CPL são os estabelecidos no Art. 109 da Lei nº 8666/93, devendo os mesmos ser entregues sob protocolo à Comissão de Licitação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocorrência de o adjudicatário não entregar o bem no prazo estipulado na proposta de preço, a PREFEITURA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, caso isto seja sua conveniência.

11.2 – A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas, na sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura, no endereço especificado pelo telefone (081)3686-1090 – Ramal 216 ou pelo endereço eletrônico [cplbdm@hotmail.com](mailto:cplbdm@hotmail.com).

11.3 – É competente para discussões de litígios decorrentes desta licitação, o **Foro da Comarca de Belém de Maria**, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belém de Maria (PE), 14 de janeiro de 2013.

Kelvin Emmanoel Gomes ,Gysleide Gonçalves Silva, Ernando Alves Freitas

- Presidente-

- Secretária-

- Membro-



**ANEXO I  
PROJETO BÁSICO  
PROCESSO N° 02/2013  
CONVITE N° 02/2013**

**PLANO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO E FORMAÇÃO DA REDE  
ESCOLAR MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA**

**EDUCA***BELEM*

**1 - O QUE É E O QUE PROPÕE O PLANO ESTRATÉGICO **EDUCA***BELEM* -**

Contribuir para o enriquecimento da formação inicial e continuada de professores, equipe gestora e demais servidores de apoio atuantes na rede escolar do município de Belém de Maria, na perspectiva da melhoria do processo de formação escolar dos alunos da educação básica. O Plano visa também, garantir a plena execução dos vários programas sob a coordenação do MEC/FNDE, tendo como Base as diretrizes do P D E (Plano de Desenvolvimento da Educação). Com o título de **EDUCA***BELEM*, a meta é possibilitar que o Sistema Municipal de Ensino desenvolva ações que transformem a aprendizagem dos alunos da rede, com resultados dentro dos padrões previstos no IDEB, definidos para o ano de 2013 e para os próximos 03 anos.

**2 - OBJETIVOS**

- Aprimorar a questão da Educação Integral, a partir do Programa MAIS EDUCAÇÃO proposto pelo MEC no Programa PDE, em execução na rede municipal;
- Enriquecer as propostas metodológicas e de trabalho dos docentes da educação básica a partir de estudos da formação continuada;
- Analisar as realidades pedagógicas de cada escola e as suas aplicabilidades, procurando mecanismos para dinamizar, adequar e melhorar qualitativamente o Projeto Político Pedagógico de cada uma;
- Oportunizar vivências pedagógicas, de acordo com uma metodologia dialética na construção do conhecimento, na formação inicial e continuada de professores;
- Sistematizar ações voltadas para melhorar a gestão da rede municipal, possibilitando que a Secretaria Municipal de Educação cumpra com suas funções e objetivos, como coordenadora das políticas públicas;
- Envidar esforços para que os indicadores educacionais de Belém de Maria tenham resultados exitosos, considerando a redução nos índices de reprovação, evasão e abandono.

Endereço: Rua João Pessoa, nº 10 centro – Belém de Maria –P  
CNPJ: 10184.703/0001-70 Fone: (81) 3686-1090 – e-mail: cpl

### 3 – PÚBLICO ALVO A SER ENVOLVIDO NO PLANO ESTRATÉGICO –

- a) Todos os professores em regência, efetivos ou contratados, da educação infantil, do ensino fundamental do 1º ao 9º anos, de Educação de Jovens e adultos, da educação do campo e educação especial;
- b) Diretores de escolas, supervisores e chefes de secretaria, componentes das equipes gestoras das escolas municipais;
- c) Membros da equipe técnica e de coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Funcionários de apoio das escolas: merendeiras, zeladores, vigilantes e agentes administrativos;
- e) Componentes dos Conselhos Municipais que são ligados ao Setor da Educação: Fundeb, Escolar, Alimentação e o Conselho Municipal.

### 4 – TEMAS QUE SERÃO TRABALHADOS NOS MOMENTOS DE FORMAÇÃO E ESTUDO –

- Currículo básico e estratégico para a formação dos alunos do ensino fundamental;
- Avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- Projeto Político Pedagógico e a democratização da escola;
- Leitura e letramento;
- Plano Municipal de Educação;
- Financiamento da Educação Pública;
- Gestão Escolar: Processos e Estratégias;
- Resoluções do Conselho Nacional e Estadual de Educação;
- Programas para Educação do Campo;
- Direitos do Aluno e temas transversais;
- Políticas Afro-indígena; e muitos outros do interesse da educação pública.

### 5 – PLANO DE ATIVIDADES

Para executar o Plano **EDUCA BELÉM**, a Empresa desenvolverá a metodologia da tabela a seguir, sob a coordenação de sua equipe de professores/consultores, atendendo prioritariamente às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e conforme contrato estabelecido.

INSTITUIÇÃO	MODALIDADES	ATIVIDADES	HORAS
Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação	Estudo/ Debate	Oficinas com foco em temas pedagógicos e legislação educacional	35 h/aulas, distribuídas em 04 meses.
Professores e servidores de apoio	Estudo/ debate/ palestras	Reuniões específicas de formação e orientação sobre questões do cotidiano da rede escolar	560 h/aulas, distribuídas em 07 meses de trabalhos pedagógicos
Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação	Seminário	Leitura e estudo dirigido para sistematização das diretrizes da Conferência Municipal de Educação.	08 h/aulas, distribuídas em 02 dias
Secretaria Municipal de Educação	Formatação de textos, documentos, programas, projetos e Resoluções.	Trabalhos técnico/burocrático para atender às diretrizes das políticas públicas educacionais	250 h/aulas, distribuídas em 04 meses de trabalho técnico.

## 6 - PLANEJAMENTO FINANCEIRO

### 6.1 - Despesas Financeiras com profissionais formadores

02 professores graduados, com experiência na área educacional, tendo desenvolvido ações de formação e planejamento técnico-pedagógico, para acompanhar a organização do Sistema de ensino de Belém de Maria, no período de fevereiro a dezembro de 2013.	Valor Unitário de cada professor: R\$ x 02 profissionais = R\$ x 11 meses = R\$
01 professor com nível superior e pós-graduado, possuindo competências de	Valor Unitário do professor Coordenador: R\$ x 11 meses = R\$.



coordenação e monitoramento, com a responsabilidade de gerenciar o Programa e ações que serão desenvolvidas na rede municipal de ensino, incluindo a prestação de contas mensal para a Prefeitura.	
01 técnico possuidor de nível médio, conhecedor dos programas básicos de informática e dos principais programas educacionais do FNDE.	Valor Unitário: R\$ x 11 meses = R\$
Contratação de 07 professores formadores, com habilidades para o trabalho de instrução, debates e direcionamento de práticas pedagógicas e de gestão dos serviços educacionais.	Valor Unitário de cada h/aula: R\$ x 35 h/aulas para cada professor formador no ano = R\$ x 07 profissionais: R\$
01 professor orientador, com conhecimento na área de legislação educacional e gestão, para subsidiar os trabalhos da Conferência Municipal de Educação.	Valor Unitário de cada hora aula: R\$ x 08 h/aulas = R\$

### 6.2 - Custos Financeiros com Veículos para deslocamento de pessoal

01 veículo básico com 04 lugares para passageiros, cabendo ao proprietário a responsabilidade com o condutor, combustível e a manutenção, para transporte da equipe de assessoria, no percurso de Palmares/Belém de Maria e de Belém de Maria para Palmares, sendo 02 vezes por semana, durante 11 meses.	Valor mensal da locação: R\$ x 11 meses = R\$
Locação de veículo, tipo VAN, com até 15 assentos, cabendo ao proprietário a responsabilidade com o condutor, combustível e a manutenção, para transporte da equipe de professores capacitadores, no percurso de Palmares a Belém de Maria e de Belém de Maria para Palmares, durante 07 dias, nos meses de: fevereiro (03 dias), julho ( 02 dias ), outubro ( 01 dia ) e dezembro ( 01 dia).	Valor de cada locação por dia de formação: R\$ x 07 dias ( conforme programação da Secretaria de Educação) = R\$

### 6.3 - Custos Financeiros para aquisição de Material de Consumo para as Formações

Reprodução de Xerox para confecção de apostilas, textos, pautas e relatórios, referentes aos vários momentos de oficinas, estudos, conferência e seminários com os professores e servidores.	Valor unitário de cada Xerox: R\$ x 7.000 cópias = R\$
--	--



Aquisição de Cartuchos apropriados para impressora HP, para impressão de pareceres, relatórios, prestação de contas, textos reflexivos, resoluções, planilhas e outros documentos do interesse dos programas implementados.	Valor unitário de cada cartucho: R\$ x 06 unidades por ano = R\$
<p>Materiais pedagógicos para uso na formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100 unidades de Lápis pilot</li> <li>- 90 unidades de cartolinas</li> <li>- 120 unidades de papel madeira</li> <li>- 12 fitas adesiva</li> <li>- 650 pastas Brasil com elástico</li> <li>- 07 caixas de caneta esferográfica ( cada com 50 unid.)</li> <li>- 10 tubos de cola grande</li> <li>- 01 caixa ( com 10 unidades ) de papel ofício A4</li> <li>- 05 unidades de pasta A Z</li> </ul>	Valor de médio do Kit: R\$
<b>VALOR TOTAL DO PROGRAMA: ..... R\$</b>	

**7 - Planejamento para o pagamento mensal do Plano EDUCABELÉM**

MÊS	VALOR
FEVEREIRO	R\$
MARÇO	R\$
ABRIL	R\$
MAIO	R\$
JUNHO	R\$
JULHO	R\$
AGOSTO	R\$
SETEMBRO	R\$
OUTUBRO	R\$
NOVEMBRO	R\$

DEZEMBRO	R\$
Total .....	R\$

Obs.: A Empresa de Assessoria providenciará após o final de cada mês, relatório detalhado com fotos, referente às ações realizadas na rede de ensino, para o pagamento por parte da Prefeitura de Belém de Maria.

**ANEXO II  
PROCESSO 02/2013  
CONVITE 02/2013**

Contrato nº \_\_\_\_/2013

**MINUTA DO CONTRATO**

1º - **DAS PARTES.**

**1.1 – CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 10.184.703/0001-70, com sede na Rua João Pessoa, nº 10 centro – Belém de Maria –PE Cep: 55.440-000, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. **VALDECI JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.326.858, SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.412.894-15, residente e domiciliado na Rua José Tomé Bispo, 01 – Batateira – Belém de Maria - PE.

**1.2 – CONTRATADO:** \_\_\_\_\_ – CNPJ \_\_\_\_\_,

Rua \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_.

1.3 – Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 02/2013 – Convite nº 02/2013

2º - **DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR E DESENVOLVER O PLANO ESTRATÉGICO DE GERENCIAMENTO E FORMAÇÃO DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA.**

**2.1 - DO REGIME JURÍDICO**

A prestação de serviços objeto deste contrato é decorrente do processo licitatório n.º 02/2013, Convite n.º 02/2013.

3º - **VALOR E FORMA DO PAGAMENTO:**

02 professores graduados, com experiência na área educacional, tendo desenvolvido ações de formação e planejamento técnico-pedagógico, para acompanhar a organização do Sistema de ensino de Belém de Maria, no	Valor Unitário de cada professor: R\$ _____ x 02 profissionais = R\$ _____ x 11 meses = R\$ 26.840,00
---	---

Endereço: Rua João Pessoa, nº 10 centro – Belém de Maria –P  
CNPJ: 10184.703/0001-70 Fone: (81) 3686-1090 – e-mail: cpl

período de fevereiro a dezembro de 2013.	
01 professor com nível superior e pós-graduado, possuindo competências de coordenação e monitoramento, com a responsabilidade de gerenciar o Programa e ações que serão desenvolvidas na rede municipal de ensino, incluindo a prestação de contas mensal para a Prefeitura.	Valor Unitário do professor Coordenador: R\$ _____ x 11 meses = R\$ _____.
01 técnico possuidor de nível médio, conhecedor dos programas básicos de informática e dos principais programas educacionais do FNDE.	Valor Unitário: R\$ _____ x 11 meses = R\$ _____
Contratação de 07 professores formadores, com habilidades para o trabalho de instrução, debates e direcionamento de práticas pedagógicas e de gestão dos serviços educacionais.	Valor Unitário de cada h/aula: R\$ _____ x 35 h/aulas para cada professor formador no ano = R\$ _____ x 07 profissionais: R\$ _____
01 professor orientador, com conhecimento na área de legislação educacional e gestão, para subsidiar os trabalhos da Conferência Municipal de Educação.	Valor Unitário de cada hora aula: R\$ _____ x 08 h/aulas = R\$ _____
<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
FEVEREIRO	R\$
MARÇO	R\$
ABRIL	R\$
MAIO	R\$
JUNHO	R\$
JULHO	R\$
AGOSTO	R\$
SETEMBRO	R\$
OUTUBRO	R\$
NOVEMBRO	R\$
DEZEMBRO	R\$

O valor adjudicado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas por dotações orçamentárias próprias e recursos provenientes de convênio, sob os códigos de despesas:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 0330 - FUNDEB  
ATIVIDADE: 2157 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39

#### **04 – PRAZO**

4.1 – Duração do Contrato:

4.2 – Termo inicial: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

4.3 – Termo final: 31/12/2013

Endereço: Rua João Pessoa, nº 10 centro – Belém de Maria –P  
CNPJ: 10184.703/0001-70 Fone: (81) 3686-1090 – e-mail: cpl

5. – **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Ficam a cargo da CONTRATADO:

**Para executar o Plano EDUCABELÉM, a Empresa desenvolverá a metodologia da tabela a seguir, sob a coordenação de sua equipe de professores/consultores, atendendo prioritariamente às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e conforme contrato estabelecido.**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>MODALIDADES</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>HORAS</b>
Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação	Estudo/ Debate	Oficinas com foco em temas pedagógicos e legislação educacional	35 h/aulas, distribuídas em 04 meses.
Professores e servidores de apoio	Estudo/ debate/ palestras	Reuniões específicas de formação e orientação sobre questões do cotidiano da rede escolar	560 h/aulas, distribuídas em 07 meses de trabalhos pedagógicos
Escolas e equipe da Secretaria Municipal de Educação	Seminário	Leitura e estudo dirigido para sistematização das diretrizes da Conferência Municipal de Educação.	08 h/aulas, distribuídas em 02 dias
Secretaria Municipal de Educação	Formatação de textos, documentos, programas, projetos e Resoluções.	Trabalhos técnico/burocrático para atender às diretrizes das políticas públicas educacionais	250 h/aulas, distribuídas em 04 meses de trabalho técnico.

**PARAGRAFO ÚNICO:** São de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA dos encargos fiscais, previdenciária trabalhista e comerciais oriundos da presente contratação afastando-se qualquer formação de vínculo de emprego ou jurídico-administrativo entre os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA e o CONTRATANTE.

**07 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1. – Toda e qualquer alteração que porventura seja necessária ao presente Contrato, obrigatoriamente será efetuada mediante termo aditivo de RE-RATIFICAÇÃO firmado pelas partes contratantes, o qual será parte integrante ao presente instrun

Endereço: Rua João Pessoa, nº 10 centro – Belém de Maria –P  
CNPJ: 10184.703/0001-70 Fone: (81) 3686-1090 – e-mail: cpl

## **08 – DA RESCISÃO**

8.1 – **INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:** O inadimplemento por uma das partes das obrigações contratuais implica na rescisão de pleno direito do Contrato, se assim convier à parte prejudicada.

8.2 – **INDENIZAÇÃO:** A parte inadimplente fica obrigada a ressarcir à outra parte por perdas e danos, sem prejuízo do pagamento das despesas judiciais havidas, inclusive honorários advocatícios, além da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a título de cláusula penal.

## **09 – FORO DE ELEIÇÃO**

9.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Belém de Maria – PE, como competente para processamento de qualquer demanda judicial decorrente do presente instrumento contratual, renunciando as partes contratantes expressamente, a qualquer outro por mais especial que se configure.

E, por estarem assim juntas e acordadas, lavram o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belém de Maria (PE), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**VALDECI JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

CONTRATADO